



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-07 FMS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. BENEDITO COSTA FERREIRA, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PLANTONISTA PARA ATUAR JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem amparo legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; no Art. 4º da Lei 13.979/2020; no Decreto Legislativo Federal nº 06/2020; no Decreto Legislativo Estadual nº 002/2020; na Medida Provisória nº 926/2020; no Art. 3º, Inciso V, da Instrução Normativa nº 002/2020/TCMPA e no Decreto Municipal nº 023/2020-GP.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, destacando-se como a maior crise na saúde pública mundial das últimas décadas, e considerando o crescente número de pessoas infectadas e suspeitas de infecção pelo NOVO CORONAVÍRUS no município de Brejo Grande do Araguaia/PA, demandando do poder público, ações urgentes e eficazes para conter o avanço acelerado da doença. Considerando que até o momento não há medicamento específico para o tratamento da infecção humana pelo vírus. Faz-se necessário e imprescindível à contratação emergencial de um Médico Plantonista para atuar junto ao hospital municipal no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19) no município de Brejo Grande do Araguaia, diante do crescente e preocupante número de pessoas infectadas e com suspeitas de terem contraído o vírus.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o Sr. ANTONIO GUILHERME MELO E SILVA GUIMARÃES, MÉDICO, em consequência do mesmo atender as exigências para executar o objeto demandado, ter apresentado toda a documentação jurídica, fiscal e Profissional exigidas no Termo de Referência; ter ofertado o menor preço unitário e global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, conforme consta no mapa comparativo do presente processo, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser objeto para o imediato combate a pandemia do novo coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de prestação de serviços para enfrentamento da calamidade.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomados por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, por item, o que os permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Considerando que os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços em apenso aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. ANTONIO GUILHERME MELO E SILVA GUIMARÃES, MÉDICO, CRM/PA Nº 5.023, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 26 AGOSTO DE 2020



FREDSON FERNANDO DIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente